



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 158/2007

Autoriza ao chefe do poder executivo municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fim que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de construção do prédio sede da Câmara Municipal deste município.

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

1.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

2001 – Apoio Administrativo ao Poder Legislativo

1.021 – Conclusão do prédio sede da Câmara Municipal.

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000.00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2007.


ANTONIO RIBEIRO FILHO
Prefeito